



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

R

PROCESSO DE LICITAÇÃO

L

E

PROTOCOLADO Nº 062/2017

DATA 10/10/2017

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O

DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO 10/10/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO 295/2017

C

MODALIDADE E Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2017

**OBJETO: SERVIÇO DA 1ª REVISÃO DE GARANTIA (10.000 KM) VEÍCULO SPIN 1.8 LTZ FLEX
PLACA: BBN-6814**

D

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DIA 10/10/2017 A 14h30min

N

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÃO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cuñipra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Outubro de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. **ALTAMIR MONTEIRO**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que as revisões são necessárias para o bom funcionamento do veículo presando a segurança dos seus ocupantes

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que a empresa será **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 600,11(seiscentos reais e onze centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 10 de Outubro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 600,11(seiscentos reais e onze centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.** A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.** A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.** A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
- 04.** A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.** Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

METRONORTE COMERCIAL VEICULOS LTDA - Mecânico que Elaborou:

BRASILIA, SALA03, 1701

Cidade: LONDRINA

UF: PR

Telefone: (43) 33771212

E-Mail: nfe@grupometronorte.com.br

C.N.P.J. 05035532000188

Data do Orçamento: 10/10/2017

Inscrição Estadual 9025688160

Data de Validade: 17/10/2017

Dados do Cliente

Cliente: 656633 CNPJ : 75.969.881/0001-52	Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE JAPIRA	CEP: 84920000
Endereço: ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	Cidade: JAPIRA UF: PR
Complemento:	Fone: 43 35551401 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJC7520HB201052	Placa: BBN6814	KM médio: 1000	Ano Fab.: 2017	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo: SPIN 1.8 LTZ FLEX		KM atual: 10	Ano Mod.: 2017	Data Venda: 31/07/2017	BRANCO SUMM

Solicitações:

2 REVISAO DE 10,000 KM

Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
98550549	OLEO MOTOR 0W20	B	45,00	4,00	10,00	18,00	0,00	0,00	162,00
93370535	FILTRO DE OLEO	I	18,59	1,00	10,01	1,86	0,00	0,00	16,73
93316245	FILTRO DE COMBUS	I	35,34	1,00	9,99	3,53	0,00	0,00	31,81
9950990	FILTRO DE AR	L	55,55	1,00	10,01	5,56	0,00	0,00	49,99
92102242	FILTER ASM-PASS C	L	66,66	1,00	10,01	6,67	0,00	0,00	59,99
KPA00246	CARTAO	B	79,86	1,00	10,01	7,99	0,00	0,00	71,87
Item	Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERAL-D3240	FILTRO SECADOR DC		50,00	1,00	10,00	5,00		0,00	45,00
GERAL-U0012	LIMPEZA DO SISTEM		80,00	1,00	10,00	8,00		0,00	72,00
GERAL-E0203-002	BALANCEAMENTO DI		160,00	0,25	10,00	4,00		0,00	36,00
GERAL-E2020-002	MEDIDA DE ALINHAM		160,00	0,38	10,00	6,08		0,00	54,72
Sub-Total								0,00	600,11

Total das Peças	392,39
Total dos Serviços	207,72
Franquia	0,00
P.C.C. (-)	0,00
ISS Retido (-)	0,00
Total Líquido do Orçamento	600,11

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 796034, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

LONDRINA, 10 de Outubro de 2017

BOX 19 - HUDSON CRISTIANO MACHADO DE ARRUDA

MUNICIPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 10/10/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 10/10/2017, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 600,11(seiscentos reais e onze centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 10 de Outubro de 2017.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de R\$ **600,11(seiscentos reais e onze centavos).**

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 10/10/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Outubro de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARLOS OTÁVIO DAMIAN**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 10/10/2017, referente a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 600,11(seiscentos reais e onze centavos)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante do orçamento apresentado a empresa será **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS OTÁVIO DAMIAN
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Japira
Solicitação 155/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:1

Solicitação
Número 155 **Tipo** Contratação de Serviço **Nº solicitante** **Emitido em** 10/10/2017 **Quantidade de itens** 1

Solicitante
Código 34197-5 **Nome** ALTAMIR MONTERO **Processo Gerado**
Número 295/2017

Local
Código 21 **Nome** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão
Nome 07 Saúde e Saneamento **Pagamento**
Forma CONFORME SERVIÇO

Entrega
Local SETOR COMPRA **Prazo**
Dias

Descrição:
SERVIÇO DE 1ª REVISAO DE GARANTIA VEICULAR (10.000 KM) VEICULO SPIN 1.8 LTZ FLEX

Justificativa:
SERVIÇO DE 1ª REVISAO DE GARANTIA VEICULAR (10.000 KM) VEICULO SPIN 1.8 LTZ FLEX PLACA: BBN-6814 VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
	02400 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
005831	SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS	SERV	1,00	600,11	600,11
				Total da dotação	600,11
				TOTAL	600,11
				TOTAL GERAL	600,11

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2036 600,11
Cod 02400 Fonte 00000 G.Fonte E 600,11



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 296/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	1.1.5831 SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS	1,00	SERV	600,11	600,11
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	600,11
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	600,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62-2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Serviços da 1ª revisão com 10.000 rodado do veículo spin 1.8 ltz flex placa: bbn 6814 veículo pertencente a secretaria municipal de saúde, *perfazendo o valor total de R\$ 600,11 (Seiscentos Reais e Onze Centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 600,11 (Seiscentos Reais e Onze Centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-PR, 10 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 062/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2017

HORÁRIO: 14:30HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Serviços da 1ª revisao com 10.000 rodado do veiculo spin 1.8 ltz flex placa: bbn 6814 veiculo pertencente a secretaria municipal de saude.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 600,11Seiscentos Reais e Onze Centavos, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, dez dias de outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5831	SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS	1,00	SERV	600,11	600,11
TOTAL						600,11

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., sócios componentes da sociedade empresária limitada, **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, Londrina/Pr, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172487323 em sessão de 30/05/2017, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder às seguintes alterações em seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da sociedade, dos atuais **R\$ 14.500.000,00** (quatorze milhões e quinhentos mil reais) para **R\$ 16.135.271,00** (dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais), divididos em 16.135.271 (dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de capital descrito na cláusula anterior, no montante de **1.635.271** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um) novas cotas, é subscrito, unicamente, pelo sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, com a expressa concordância dos demais sócios quotistas, e integralizado mediante a entrega do seguinte bem à sociedade, na forma a seguir descrita:

Matrícula nº 50.641 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, estado do Paraná, com a seguinte descrição: Data nº 03 (três), da quadra nº 04 (quatro), com 1.483,32 m² do Royal Golf Residence, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a rua "4" medindo 36,35 metros em desenvolvimento de curva com raio de 1.124,30 metros; fundos divisando com a data nº 13, da quadra nº 04, medindo 31,23 metros, seguido do rumo SE 20º44'55" NW; lado direito divisando com a data nº 02 da quadra nº 04 medindo 49,43 metros, seguindo do rumo SW 66º18'22" NE; lado esquerdo divisando com a data nº 04 da quadra nº 04 medindo 39,70 metros, seguido do rumo SW 60º14'44" NE."

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, transfere, por venda, 1.261.216 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis) quotas ao sócio **ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, já qualificado, a qual dá plena, rasa e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, transfere, por venda, 124.685 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco) quotas à sócia **SONIA ASSAAD NABHAN**, já qualificado, a qual dá plena, rasa e irrestrita quitação.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **CLEVER ASSAAD NABHAN**, transfere, por venda, 124.685 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco) quotas ao sócio **FERES ASSAAD NABHAN**, já qualificado, a qual dá plena, rasa e irrestrita quitação.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEXTA: Em razão do disposto nas cláusulas anteriores, a composição do capital social fica determinada da seguinte forma:

- (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, possui 14.683.097 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 14.683.097,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete reais), equivalentes a 91% (noventa e um por cento) do capital social da sociedade;
- (b) SONIA ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;
- (c) FERES ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;
- (d) CLEVER ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	14.683.097	91%	14.683.097,00
SONIA ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
FERES ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
Total	16.135.271	100%	16.135.271,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O cônjuge do sócio CLEVER ASSAAD NABHAN, **SAMIA NABAHAN**, empresária, inscrita no CPF sob nº 033.130.549-60 e RG nº 6.801.807-2/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, em Londrina-Paraná, comparece como anuente na presente alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista as alterações promovidas, os sócios deliberam por consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ / MF: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ASSAAD FARES ABOU NABHAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr., à Rua Dr. Elias César, 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP: 86015-560, portador de RG: 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e RG: 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, Jd. Caiçaras, CEP 86015-560 em Londrina-Pr, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e RG: 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto.1401, Batel, CEP 80240-010, Curitiba-Pr., e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e RG: 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito n. 205, Cond. Royal Golf Residence, Gleba Palhano, CEP 86001-970, Londrina-Pr., resolvem, pelo presente ato, constituir a Sociedade Empresária, nos termos e condições a seguir descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Gira a sociedade sob o nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.532/0001-88, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002 e última alteração de contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20172487323 em sessão de 30/05/2017, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e, em suas omissões, pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único – O nome empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade, não

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios ou administradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede no município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Brasília nº 1.701, Rodocentro, CEP: 86070-020, podendo, a juízo de seus sócios, abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tem a sociedade como objeto social, a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce) e seguros de automóveis.

CLÁUSULA QUARTA: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 07/05/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 16.135.271,00 (dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais), divididos em 16.135.271 (dezesseis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e uma) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios como segue:

- (a) ASSAAD FARES ABOU NABHAN, possui 14.683.097 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 14.683.097,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e três mil e noventa e sete reais), equivalentes a 91% (noventa e um por cento) do capital social da sociedade;

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

- (b) SONIA ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;
- (c) FERES ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;
- (d) CLEVER ASSAAD NABHAN, possui 484.058 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a participação de R\$ 484.058,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e oito reais), equivalentes a 3% (três por cento) do capital social da sociedade;

Nome dos Sócios	Quotas Possuídas	% de Participação	Valor em R\$
ASSAAD FARES ABOU NABHAN	14.683.097	91%	14.683.097,00
SONIA ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
FERES ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
CLEVER ASSAAD NABHAN	484.058	3%	484.058,00
Total	16.135.271	100%	16.135.271,00

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA SEXTA: Aplicam-se subsidiariamente no que for pertinente aos preceitos das sociedades limitadas, por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente as quotas subscritas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitscheck nº 2700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

CLÁUSULA NONA: A empresa possui filial na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1698, Jardim América, CEP: 83212-000, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa possui filial na Rua Tenente Antonio João nº 750, Bairro Bom Retiro, CEP: 89222-401, em Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 20118795325.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa possui filial na Rua Max Colin nº 1701 – Galpão 1, Bairro América, CEP: 89204-635, na cidade de Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 42900959902.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210, São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0013-11, NIRE 41901398130.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, em conjunto, com poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atuarem em atividades estranhas, bem como dar avais, fianças, endossos, abonos em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Sendo do interesse da sociedade, estes poderão prestar fianças e dar avais, desde que tais sejam assinados por todos os sócios.

Parágrafo Segundo – Também a sociedade poderá ser representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por procuradores constituídos pelos administradores, dentro dos limites e prazos que contiverem os respectivos instrumentos de mandato, com especificação dos atos autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade não será extinta, podendo seus herdeiros, sucessores, e o incapaz, continuar com suas atividades.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo Primeiro – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados conforme situação patrimonial da sociedade, à

data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Segundo – Este mesmo procedimento será adotado em casos que a sociedade se resolva por interesse dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de duas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os lucros ou perdas apuradas ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira proporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade, mediante acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fazer uma retirada mensal a título de "Pró-labore", que será levada diretamente a débito de despesas gerais.

Parágrafo Primeiro – A retirada "Pró-labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo de sócios.

Parágrafo Segundo – Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação ou extinção do "Pró-labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, metade mais um do capital social.

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíba de exercerem a administração

da sociedade empresarial, em especial aos impedimentos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 (CC/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas, comprometendo-se os sócios, por si, seus herdeiros ou sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

Londrina/Pr, 30 de Maio de 2017.

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
CPF: 108.994.489-68

SONIA ASSAAD NABHAN
CPF: 548.307.379-72

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 05.035.532/0001-88
NIRE 41204795366
TRIGÉSIMA SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

FERES ASSAAD NABHAN
CPF: 727.772.499-20

CLEVER ASSAAD NABHAN
CPF: 884.042.189-00

CONJUGE ANUENTE:

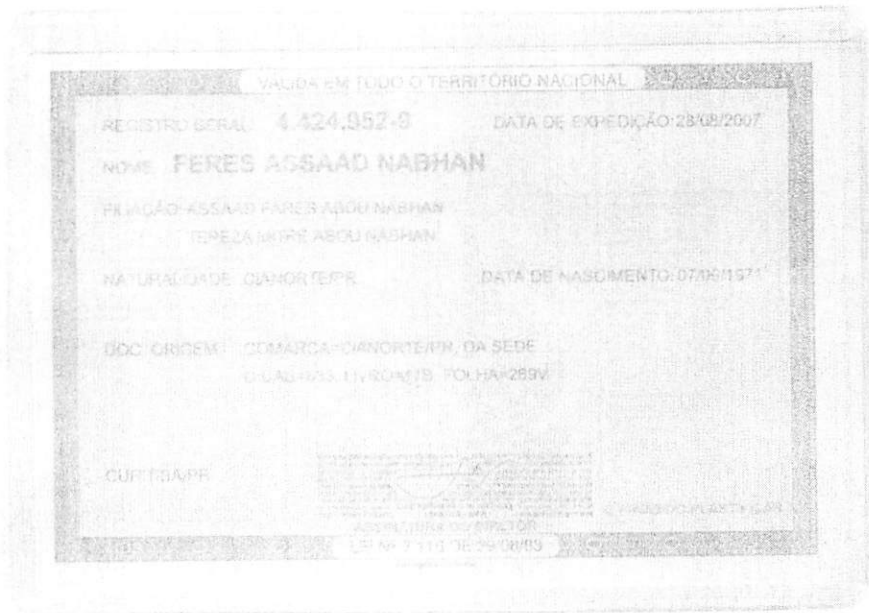
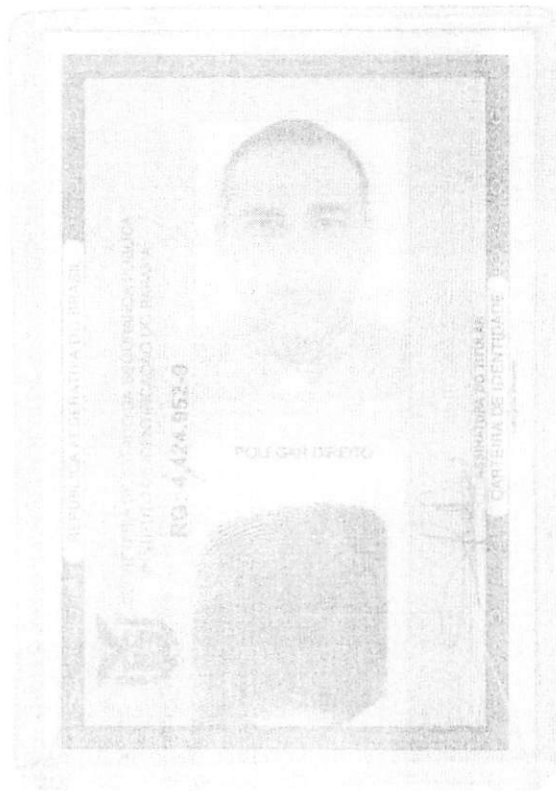
SAMIA NABAHAN
CPF: 033.130.549-60

VISTO DO ADVOGADO:



Testemunhas:

Keli Cristina Micheletti
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR
CPF: 036.607.919-03

Linda M.Ogawa Antunes
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR
CPF: 852.884.119-72



CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
727.772.499-20
Nome
FERES ASSAAD NABHAN
Nascimento
07/09/1971
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE
FCC9.E431.49DB.A9C9

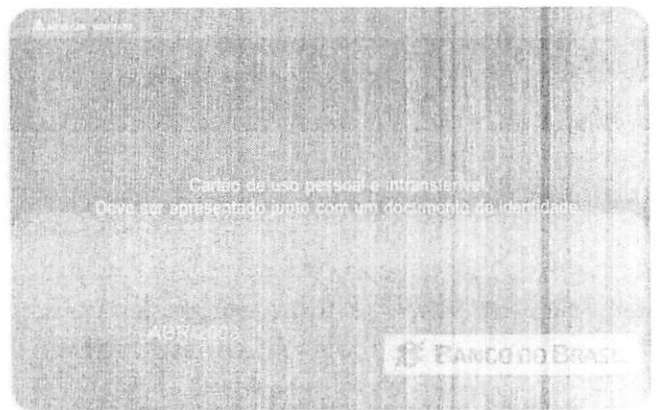
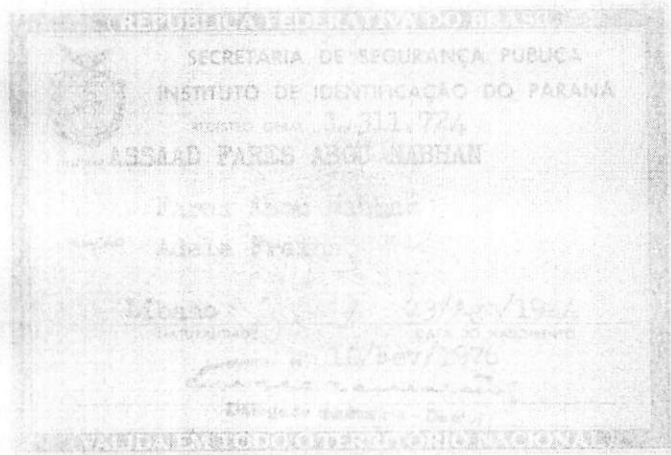
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

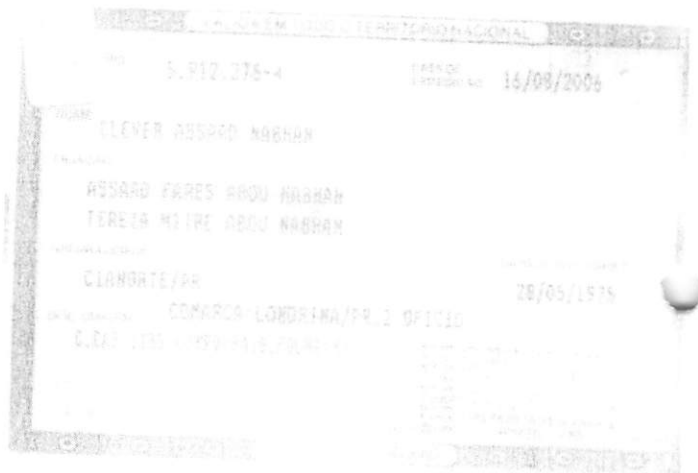
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil

às 15:31:00 de dia 20/10/2015 (hora e data de emissão)
dígito verificador: 00

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL





VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

077046560

SONIA ANRACARD KARRIAN



0404618193 18/11/2013 28/12/2016

0404618193 18/11/2013 28/12/2016

PROUNGO PLASTIFICAR

077046560

Sonia

0404618193 18/11/2013 28/12/2016

0404618193 18/11/2013 28/12/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.035.532/0001-88

Certidão n°: 137434008/2017

Expedição: 22/09/2017, às 10:13:27

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.035.532/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05035532/0001-88
Razão Social: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASÍLIA 1701 / SHANGRILA B / LONDRINA / PR / 86070-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091815543133358900

Informação obtida em 22/09/2017, às 09:01:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1005343 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 05.035.532/0001-88

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de setembro de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

5IJ#ym0VV0Xz

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:23:43 do dia 22/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2017.

Código de controle da certidão: **0E57.AE92.896F.384C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.035.532/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2002
NOME EMPRESARIAL METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRONORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 1701	COMPLEMENTO
CEP 86.070-020	BAIRRO/DISTRITO SHANGRI-LA B	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cpd@metronorte.com.br	TELEFONE (43) 3377-1212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2017** às **09:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016716741-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.035.532/0001-88**
Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.035.532/0001-88 Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA E-mail: GUSTAVO.TAKASHE@GRUPOMETRONORTE.C
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA 1701 BARRAÇÃO - JARDIM SHANGRI-LÁ B - Londrina/PR - CEP 86070-020 Telefone: 4333771457 Fax: 4333771212 Celular: 43991920204
Inscrição Estadual: 9025688160 Contador: LINDA OGAWA Telefone contador: 4333771206

Representante: SONIA ASSAAD NABHAN CPF: 548.307.379-72 RG: 40366237
Endereço representante: RUA DOUTOR ELIAS CESAR 151 APTO 1701 - JARDIM CAIÇARAS - Londrina/PR - CEP 86015-640 Telefone representante: 43-33771457
E-mail representante: GUSTAVO.TAKASHE@GRUPOMETRONORTE.COM.BR

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS	1,00	SERV	600,11			600,11	600,11
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	600,11
							TOTAL DA PROPOSTA:	600,11

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.035.532/0001-88



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 62/2017

Data abertura: 10/10/2017

Data julgamento: 10/10/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.035.532/0001-88	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS	1,00	600,11 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			600,11	

CNPJ. 05.035.532/0001-88 - METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Emitido por Dirceu Galvão dos Santos, na versão 5517 p

FRU - Frustraco DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

10/10/2017 14:47:29



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Processo dispensa 62/2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 5831 SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS				
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado	600,11

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 62/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set	
Fornecedor: 37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA									
Representante: 37584-5 SONIA ASSAAD NABHAN									
Lote 001 - Lote 001									
001	5831 SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇA	SE	1,00	Habilitado		600,11	600,11	*	
	S								
VALOR TOTAL:								600,11	



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Processo dispensa 62/2017

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
37580-2	05.035.532/0001-88	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Processo dispensa 62/2017

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 5831 SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS						ADQUIRIDO
37580-2	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0001-88	Habilitado			600,11

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 62/2017

Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37580-2 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ: 05.035.532/0001-88 Itens vencidos: 1		
Item 001	5831 - SERVIÇO DE REVISAO VEICULAR COM TROCA DE PEÇAS	600,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 062/2017-PMJ referente à contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 600,11(seiscentos reais e onze centavos)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.035.532/0001-88, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 11 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 62, que tem como objeto a Serviço da 1º revisao no veiculo spin 10.000 rodado), em favor da proponente , METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA05.035.532/0001-88 no valor total de R\$ 600,11 (Seiscentos Reais e Onze Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 296/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 10 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Museu de Siqueira Campos comemorou 25 anos

JCN
Isaele Machado

Durante a semana de comemoração de aniversário do município de Siqueira Campos, ocorreu também o jubileu de prata (25 anos) do Museu Histórico de Siqueira Campos, dia 21 de setembro de 2017, já no dia 23 Siqueira Campos completou 97 anos.

No evento que ocorreu no museu comemorando o jubileu foi feito lançamento da agenda comemorativa aos 25 anos. Compareceram autoridades e personalidades locais, bem como diretores e professores de escolas, comerciantes, empresários, estudantes, entre outros.

O Diretor do Departamento Municipal de Cul-

tura de Siqueira Campos – Arnaldo Ribeiro Luska, na ocasião fez um breve relato histórico sobre o museu e sorteou várias agendas no intuito de proporcionar um conhecimento mais amplo sobre a história da referida instituição e também deixar como lembrança de uso contínuo de modo que a pessoa esteja sempre interagindo com a história. " É com muita satisfação e alegria que realizamos este evento comemorativo aos 25 anos do nosso Museu Histórico. Lembrando principalmente que a construção do museu ocorreu de forma coletiva, mas deve-se ressaltar quem iniciou todo esse processo, sendo a ex-diretora da Educação Lucia Barcelar, Evanir Draghi, e demais personalidades que viveram a época

de ouro nosso município", destacou.

Com a colaboração de pessoas importantes como as citadas foi possível reunir objetos e fragmentos históricos de nosso município que dentro do contexto histórico e cultural criado por Joaquim Vicente de Souza ex-patrono do museu que propiciou para que se criasse o Museu Histórico de Siqueira Campos. " Sem contexto histórico os objetos e fragmentos não passariam de reliquias, ficariam sem vida, como um pássaro empalhado, por isso a importância do trabalho de Joaquim Vicente de Souza".

Segundo Diretor Joaquim Vicente resgatou, preservou e construiu a história de Siqueira Campos, dedicando-se a vida toda.



Para finalizar o Diretor parabenizou principalmente a comunidade que correspondeu e continua correspondendo com a preservação e construção do

museu. " Um museu vive em constante construção, retrata e conta a história e evolução da nossa terra e do nosso povo, costumes, tradições, entre

outros", acrescentou. Na próxima edição, o JCN trará detalhes sobre as salas temáticas do museu, bem como a história de Joaquim Vicente de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM MUNCK**, a empresa:

J.R CONSTRUTORA – EIRELI - ME - CNPJ 20.190.808/0001-96 – RUA JOAO ANTONIO PEREIRA, 56 – CENTRO – JAPIRA-PR CEP 84.920-000, vencedora do lote 001 do item. 001, perfazendo o valor global de **R\$ 103.335,00 (Cento e Três Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 103.335,00 (Cento e Três Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 059/2017-PMJ.

Contrato nº 116/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 10 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES e UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA e BANHO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPIRA-PR**, a empresa:

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME - CNPJ 05.404.458/0001-20 – RIO DE JANEIRO, 35 – CENTRO – CORNELIO PROCOPIO-PR CEP 86.300-000, vencedora do lote 001 do itens. 001-002-003-004-005-006-007-008-009-010-011-013-014-017-019-020-021, perfazendo o valor global de **R\$ 26.699,50 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 26.699,50 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 060/2017-PMJ.

Contrato nº 117/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 10 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 62, que tem como objeto a Serviço de 1ª revisão no veículo spin 10.000 rodado), em favor da proponente, **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA05.035.532/0001-88** no valor total de **R\$ 600,11 (Seiscentos Reais e Onze Centavos)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 296/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.20036	20	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 10 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CONTROLE INTERNO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 23/10/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Outubro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017 -PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo SPIN 1.8 LTZ FLEX – Placa BBN-6814, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 600,11(seiscentos reais e onze centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 11 de Outubro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ASSAAD FARES ABOU NABHAN
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____